

Declaração sobre as razões humanitárias ou outras devidamente fundamentadas

F/7

Para o Fundo de Segurança Social,

Para efeitos de inscrição como beneficiário do regime facultativo, venho declarar que, devido às razões humanitárias ou outras devidamente fundamentadas, não permaneci em Macau, pelo menos, 183 dias durante os doze meses anteriores ao pedido de inscrição, e mais requerer que o período em causa seja considerado como tempo de permanência em Macau:

I	Dados de identificação:		
Nome		BIRM n.º	
II	Especifique os motivos e a necessidade de não permanecer na RAEM pelo menos 183 dias durante os doze meses anteriores ao pedido de inscrição		
Exemplo: Caso o requerente tenha de permanecer no exterior devido a lesões corporais graves ou doença grave (como, tumores malignos, doenças cardíacas ou degeneração cerebral) dele ou de familiar até ao segundo grau que necessita de ser cuidado (devendo indicar o nome e a relação) ou em casos de situações especiais, deve apresentar os respectivos documentos comprovativos.			
III	Especifique a sua situação de ligação à RAEM durante os doze meses anteriores ao pedido de inscrição. (Assinale com "✓" em □)		
☐ a. Indique os nomes dos seus principais membros da família que residam em Macau pelo menos 183 dias durante os doze meses anteriores ao pedido de inscrição e as respectivas moradas de residência (Casado: cônjuge e filhos/ solteiro: pais). Caso os familiares principais não residam em Macau, ainda deve indicar as suas moradas de residência.			
☐ b. Esclareça se V. Ex.^a residiu ou não em Macau nos doze meses anteriores à sua permanência no exterior, por motivo referido no ponto II, indicando a morada de residência em Macau e a profissão que exercia neste período.			

- **Tenho conhecimento e concordo que o FSS pode consultar ou pedir as informações ou os documentos necessários à análise da minha declaração acima referida junto dos serviços públicos e instituições de Macau ou de outros países ou regiões.**
- **Tomei ainda conhecimento de que a prestação de falsas declarações, informações inexatas ou inverídicas é susceptível de procedimento criminal.**

O Requerente

Assinatura (conforme o BIRM))

(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)
_____(dia) _____(mês) _____(ano)

Documentos necessários

1. Cópia do BIRM do requerente e do documento de identificação dos familiares a seu cargo, se houver.
2. Documentos comprovativos das razões e da necessidade de o requerente não ter permanecido em Macau pelo menos 183 dias durante os doze meses anteriores ao pedido (por exemplo, atestado médico, etc.).
3. Cópia do BIRM e documento comprovativo da relação de parentesco dos principais membros da família que residem em Macau, se houver (no caso de cônjuge, deve indicar a data do casamento).
4. Documentos comprovativos de que o requerente residiu em Macau nos doze meses anteriores à permanência no exterior por motivo referido no ponto II acima (por exemplo, documento comprovativo de trabalho, boletim de classificação, etc.).

Nota: em cooperação com a verificação e investigação, é necessário fornecer também os outros documentos comprovativos solicitados pelo Fundo de Segurança Social.